

## Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 9/2025 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 29 de janeiro de 2025

Autoriza a cessão do servidor DANIEL JOSÉ DE SOUSA, Técnico Fiscal, matrícula CRMV/GO nº 121/2013, ao Conselho Federal de Medicina Veterinária e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o item "i" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor Daniel José de Sousa, ocupante efetivo do cargo de Técnico Fiscal, matriculado no CRMV/GO sob o nº 121/2013, ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, a partir do dia 03/02/2025, com ônus integrais da despesa com pessoal.

Art. 2º A remuneração do servidor ficará sob o ônus do Conselho Federal de Medicina Veterinária, bem como os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, incluindo todas as obrigações acessórias, em conformidade com o disposto no Art. 21, do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Federal de Medicina Veterinária o pagamento de benefícios como auxílio-alimentação, assistência médica e odontológica, não fazendo jus o cedido a quaisquer benefícios pagos pelo CRMV/GO.

Art. 3º As férias vencidas, bem como, as que vencerem ao longo da cessão, serão gozadas no Conselho Federal de Medicina Veterinária contando-se, para concessão, o período aquisitivo trabalhado no CRMV/GO.

Art. 4º Para fins de progressão do servidor no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRMV/GO, o Departamento de Recursos Humanos, observado o calendário do CRMV/GO, remeterá ao Conselho Federal de Medicina Veterinária o formulário de avaliação de desempenho que deverá ser preenchido pela chefia a qual o empregado ficará vinculado no CFMV.

Art. 5º O servidor cedido fará jus, quando do seu retorno, aos reajustes salariais pactuados pela entidade cedente por meio da celebração de Acordos Coletivos de Trabalho durante o período da cessão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura .

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

■ Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO, em 29/01/2025 13:28:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399772

Código de Autenticação: 60dea15449





SISTEMA

CFMV/CRMVs Av Universitária QD. 113-A, Lt. 7-E, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100